



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
Comissão de Pesquisa**

**Observatório do Direito à Educação (ObsEdu)
(junho de 2021 a dezembro de 2022)**

1. Sobre o ObsEdu

Considerando a importância de acompanhar e analisar a produção administrativa, legislativa e jurisprudencial no Brasil relativa ao direito à educação, de forma a avaliar seus impactos e benefícios em prol da promoção desse direito; considerando a necessidade de ser produzido material acadêmico que possibilite reflexões atualizadas sobre a temática; considerando, ainda, a importância de grupos de pesquisa especificamente dedicados à essa finalidade, foi criado o Observatório do Direito à Educação da FDUSP (ObsEdu), atividade acadêmica complementar de pesquisa (AACPq) na modalidade grupo de pesquisa, com os seguintes objetivos:

- a) acompanhar, em intervalos anuais ou bianuais, a produção legislativa, administrativa e jurisprudencial na área do direito à educação;
- b) analisar, em perspectiva interdisciplinar e a partir dos dados obtidos, a evolução das políticas públicas e da atuação do Estado na garantia da educação, em âmbito federal, estadual e municipal;
- c) aproximar os estudantes de direito de entidades da sociedade civil atuantes na defesa do direito à educação, bem como das demais faculdades da Universidade de São Paulo, tais como a Faculdade de Educação e os cursos de Gestão de Políticas Públicas e Ciências Sociais, visando fomentar o diálogo entre áreas correlatas, compilar informações já disponíveis e divulgar para a sociedade diagnósticos e insumos para promoção do direito à educação.

2. Escopo do edital

De junho de 2021 a dezembro de 2022, o ObsEdu acompanhará a agenda e a

produção legislativa do Congresso Nacional em material educacional, no contexto da pandemia de Covid-19, buscando responder, entre outras, à pergunta: “Como o legislativo federal atuou para garantir o acesso à educação básica durante a pandemia do Covid-19, nos anos de 2020 e 2021?”

O objetivo geral é verificar se a atividade parlamentar assegurou, ou não, tal direito a crianças, adolescentes e jovens, com absoluta prioridade, ao longo da pandemia do Covid-19, e quais os seus efeitos na educação básica pública.

Como objetivos específicos para atingimento do objetivo geral, buscaremos:

1. Construir base de dados relativa aos projetos de lei em tramitação e/ou que foram aprovados ao longo de 2020/2021, aberto a pesquisadores;
2. Identificar quais os temas e atores foram evidenciados ou negligenciados na tramitação de projetos sobre direito à educação no Congresso Nacional no período analisado;
3. Investigar a atuação dos diferentes partidos políticos, deputados e senadores na propositura e tramitação dos projetos de lei que versam sobre a educação, considerando, inclusive, a realização, ou não, de audiências públicas e o resultado dessas, o tempo de tramitação dos projetos e o teor das discussões ocorridas em plenário e nas comissões dedicadas à educação;

Como resultados esperados, além da publicação de relatório final, o grupo pretende disseminar informação ao longo da pesquisa, por meio de postagens em redes sociais e do incentivo à escrita e publicação de artigos por seus pesquisadores.

O grupo espera que a pesquisa realizada fomente o interesse de estudantes universitários - especialmente de nível de graduação - sobre o direito à educação e que capacite pesquisadores nos temas do direito educacional, processo legislativo e relações governamentais.

3. Vagas

3.1 Serão oferecidas até 9 (nove) vagas para estudantes matriculadas/os/es na graduação e pós graduação em Direito.

3.2. O ObsEdu encoraja a candidatura de pessoas pretas, pardas e indígenas e

de estudantes que tenham cursado ensino médio integralmente em escolas públicas, havendo reserva de ao menos 50% (cinquenta por cento) das vagas para essas estudantes, considerando-se a autodeclaração.

3.3. No preenchimento das vagas, será considerado, também, o critério de diversidade de identidade de gênero. Além disso, a seleção valorizará a variedade de perspectivas e trajetórias das candidatas selecionadas, em especial quanto às instituições de ensino às quais estão vinculadas.

3.4. No caso de o número de inscritas/os/es que se autodeclararem aptas à reserva de vagas for menor do que o número de vagas disponíveis, estas serão preenchidas dentro da ampla concorrência.

3.5. O ObsEdu reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

4. Processo Seletivo

O processo seletivo é composto por duas etapas, envolvendo **(i)** a inscrição por meio de entrega de documentos (item 4.1) e, **(ii)** a realização de entrevistas com pessoas pré-selecionadas (item 4.2).

4.1. Inscrições

Pessoas interessadas deverão preencher, até às 23h59 do dia **16/05/2021**, o [formulário de inscrição](#). Além das informações solicitadas, as pessoas interessadas deverão submeter por meio do formulário os documentos listados abaixo, **em formato pdf.:**

a) **Currículo:** *curriculum vitae* completo, contendo experiência acadêmica e profissional. O título do arquivo pdf. deve ser: NomeSobrenome_CV;

b) **Carta de motivação:** a carta de motivação deve **(i)** demonstrar o interesse da pessoa em desenvolver pesquisa sobre o tema “Estudo do direito à educação no Congresso Nacional em tempos de Covid-19: como o legislativo federal atuou para garantir o acesso à educação básica durante os anos de 2020 e 2021?”; **(ii)** estabelecer relações entre o escopo do grupo de pesquisa e suas experiências pessoais,

acadêmicas ou profissionais; **(iii)** indicar como acredita que poderá contribuir para a pesquisa; e **(iv)** indicar como a participação na pesquisa contribuirá para sua trajetória. A carta de motivação deve ter, no máximo, 3.500 caracteres com espaços. O título do arquivo pdf. deve ser: NomeSobrenome_CARTA;

c) **Resumo da tramitação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020:** o resumo deve **(i)** indicar os principais objetivos do projeto e **(ii)** apresentar os principais pontos discutidos pelos parlamentares durante as discussões sobre o PL. O resumo deve ter, no máximo, 3.500 caracteres com espaços. O título do arquivo .pdf deve ser: NomeSobrenome_RESUMO;

4.2. Critérios de seleção

A carta de motivação visa avaliar o real interesse na temática do direito à educação e na atuação em políticas públicas, sobretudo na análise de processo legislativo, além da proatividade para construir e estruturar a atuação do Observatório. Espera-se que a candidata/o/e relate habilidades que possui e que poderão ser um diferencial para contribuir no desenvolvimento das atividades deste grupo.

Além disso, a experiência prévia na atuação com a temática de direito à educação e com pesquisa empírica serão positivamente consideradas. No entanto, tal experiência não é obrigatória.

O resumo da tramitação da Lei nº 13.987 é exemplo de atividade que será cotidiana na estruturação dos dados analisados pelo grupo. Com sua realização, tem-se como objetivo possibilitar às candidatas/os/es que verifiquem sua afinidade com a pesquisa empírica proposta, bem como se familiarizem com os recursos oferecidos pela Câmara dos Deputados e o Senado Federal para a obtenção de informações acerca da tramitação de propostas legislativas. Serão analisadas a organização, a coesão e coerência das informações apresentadas.

4.3. Entrevistas

Estudantes selecionadas/os/es na primeira fase do processo seletivo serão convidadas/os/es para entrevista com a coordenação de pesquisa por meio de

plataforma digital, em data a ser definida.

4.3.1. As entrevistas poderão ser individuais ou coletivas, a depender do número de pessoas inscritas, e ocorrerão entre os dias 24 e 28 de maio.

5. Resultado

Estudantes pré-selecionadas/os/es serão contatadas por e-mail, até o dia **31/05/2021**, a fim de que confirmem interesse em integrar o grupo.

5.1. Haverá lista de espera e, caso haja desistência, essas pessoas poderão ser convocadas. Essas pessoas serão informadas por e-mail sobre seu lugar na lista de espera e sobre eventual convocação.

6. Carga horária e créditos

A dedicação esperada é de 6 (seis) horas semanais, composto por 1 (uma) hora de reunião - em dia e horário a ser definido coletivamente a partir das opções elencadas no formulário de inscrição - e 5 (cinco) horas de dedicação individual à pesquisa e preparação para os encontros.

6.1. Para estudantes de graduação da FDUSP, exclusivamente, as atividades a serem desenvolvidas caracterizam-se como atividades complementares de pesquisa - AACPq, na forma do art. 8º, II da Deliberação FD no. 03/2020, atribuindo-se os respectivos créditos-trabalho.

6.2. Para alunas/os/es externas à FDUSP, haverá a possibilidade de emissão de declaração de horas de participação assinada pela coordenação do grupo de pesquisa.

6.3. As atividades estão previstas para terem início em **07/06/2021** e seguirão calendário a ser apresentado no primeiro encontro, com duração até dezembro de 2022.

7. Frequência e avaliação

7.1. Exigência de, no mínimo, 70% de frequência nos encontros.

7.2. Serão avaliadas **(a)** a participação ativa nos encontros, **(b)** a preparação do material de pesquisa e de suporte às reuniões; **(c)** a execução de pesquisa teórica e empírica e **(d)** a elaboração de relatório parcial e final de pesquisa.

7.3. Caso não sejam atendidos os requisitos de participação e engajamento previstos nos itens 7.1 e 7.2, as pesquisadoras/os/es poderão ser desligadas do grupo e não comporão o quadro de autores e autoras dos produtos de pesquisa realizados sem a sua contribuição.

8. Disposições finais

8.1. A participação no grupo de pesquisa de alunos e alunas externas à FDUSP não cria qualquer vínculo institucional com a universidade.

8.2. Casos omissos serão decididos pela coordenação do grupo de pesquisa.

8.3. Dúvidas podem ser enviadas para **obsedu.fduosp@gmail.com**.

Coordenação do grupo de pesquisa

Prof. Dra. Nina Beatriz Stocco Ranieri

Professora Associada do Departamento de Direito do Estado da FDUSP

Bruno da Cunha de Oliveira

Graduando da FDUSP

Enya Carolina Silva da Costa

Mestranda pelo Departamento de Direito do Estado da FDUSP

Valentina Desclov Nogueira

Graduada da FDUSP